



Novos elementos do poder marítimo brasileiro: O meio ambiente e a ciência como estratégias geopolíticas

*New elements of brazilian maritime power: the environment and
science as geopolitical strategies*

Del Rosso, M.; Azevedo, D. A.; Costa dos Santos, A. (2025). Novos Elementos Do Poder Marítimo Brasileiro: O Meio Ambiente E A Ciência Como Estratégias Geopolíticas. *GeoGraphos*, 16, 78-95. <https://doi.org/10.14198/geogra.30607>

Matheus Del Rosso

Universidade de Brasília

matheusdelrosso2510@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-7902-1802>

Daniel Abreu de Azevedo

Universidade de Brasília

daniel.azevedo@unb.br

<https://orcid.org/0000-0001-5354-128X>

Anderson Costa dos Santos

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

andcostasantos@uerj.br

<https://orcid.org/0000-0003-2526-8620>

Resumo

A delimitação jurídica dos espaços marítimos é um processo relativamente recente, consolidado sobretudo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), que estabeleceu parâmetros para a definição das fronteiras marítimas e ampliou as possibilidades de atuação dos Estados costeiros em diferentes dimensões — política, econômica e estratégica. O Brasil aderiu de forma célere a essa lógica ao criar, em 1989, o Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), cujo objetivo principal foi fundamentar, por meio de estudos técnicos e científicos, a extensão de seus limites para além das 200 milhas náuticas previstas pela convenção. Em 2004, o país apresentou à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) sua primeira solicitação, posteriormente dividida em três regiões: Sul, Equatorial e Oriental/Meridional. As duas primeiras foram aprovadas, mas a terceira — foco desta pesquisa — segue pendente de deliberação, apesar das atualizações encaminhadas em 2015 e 2018. Nesse contexto, este artigo busca examinar como o Brasil vem mobilizando ciência, diplomacia e preservação ambiental na região da Cadeia Vitória-Trindade como instrumentos estratégicos para reforçar sua presença no Atlântico Sul, mesmo sem o reconhecimento formal de suas reivindicações. Assim, evidencia-se o Brasil como caso relevante para analisar as transformações no debate teórico sobre o poder marítimo e sua aplicação prática, consolidando-se como a principal potência regional em ascensão.

Palavras-chave: Poder Marítimo; UNCLOS; Meio Ambiente; Cadeia Vitória-Trindade, geopolítica.

Recibido: 11/08/2025. **Aceptado:** 15/11/2025

Financiación: No consta financiación.

Conflicto de intereses: Los autores declaran no tener conflictos de intereses.



Licencia: este trabajo se comparte bajo la licencia de Atribución-NoComercial-Compartir Igual 4.0 Internacional de Creative Commons (CC BY-NC-SA 4.0): <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>.

© 2025 Del Rosso, Matheus; Azevedo, Daniel Abreu; Costa dos Santos, Anderson.

Abstract

The legal delimitation of maritime spaces is a relatively recent process, consolidated primarily by the United Nations Convention on the Law of the Sea (UNCLOS), which established parameters for defining maritime boundaries and expanded the possibilities for coastal states to act in various dimensions—political, economic, and strategic. Brazil quickly embraced this logic by creating, in 1989, the Brazilian Continental Shelf Survey Plan (LEPLAC), whose main objective was to substantiate, through technical and scientific studies, the extension of its limits beyond the 200 nautical miles established by the convention. In 2004, the country submitted its first request to the Commission on the Limits of the Continental Shelf (CLCS), which was subsequently divided into three regions: Southern, Equatorial, and Eastern/Southern. The first two were approved, but the third—the focus of this research—remains pending deliberation, despite updates submitted in 2015 and 2018. In this context, this article seeks to examine how Brazil has been mobilizing science, diplomacy, and environmental preservation in the Vitória-Trindade Ridge region as strategic instruments to strengthen its presence in the South Atlantic, even without formal recognition of its claims. Thus, Brazil stands out as a relevant case for analyzing the transformations in the theoretical debate on maritime power and its practical application, consolidating its position as a major rising regional power.

Keywords: Sea Power; UNCLOS; Environment; Vitória-Trindade Ridge; Geopolitics.

1. INTRODUÇÃO

Embora a noção de controle sobre os oceanos remonte a períodos históricos muito anteriores, o conceito de delimitação formal de espaços marítimos é relativamente recente, ganhando destaque no cenário pós-Primeira Guerra Mundial. Inicialmente, essas demarcações eram em grande parte definidas por decisões unilaterais ou tratados regionais, como a Declaração de Santiago em 1952 (Cabrera e Quiroz, 2022). No entanto, o grande marco nesse contexto foi a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), que conferiu aos Estados costeiros o direito de estabelecer suas fronteiras marítimas de maneira juridicamente reconhecida e novos métodos de fortalecer seu poder e influência nesses espaços.

O Brasil se mostra como um claro exemplo dessa dinâmica, uma vez que, apenas sete anos após a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), já sinalizava sua intenção de ampliar sua presença nos espaços oceânicos. Essa intenção se materializou com a criação oficial do Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), em 1989, um programa de Estado que há mais de três décadas busca definir os limites externos da plataforma continental além das 200 milhas náuticas, conforme os parâmetros legais estabelecidos pela UNCLOS.

Desde então, o Brasil tem sinalizado à ONU seu interesse em ampliar a plataforma continental e consolidar sua fronteira oriental. Em 2004, o país apresentou formalmente sua primeira solicitação à Comissão de Limites da Plataforma Continental das Nações Unidas (CLPC), tornando-se o segundo Estado a submeter um pedido desse tipo. Diante de divergências em relação aos pareceres emitidos pela Comissão, o governo brasileiro optou por dividir sua proposta em três segmentos da margem continental: as regiões Sul, Equatorial e Oriental/Meridional. Duas dessas áreas já receberam aprovação (a primeira em 2019, a segunda em 2025), enquanto a terceira ainda aguarda deliberação. A ausência de previsão para sua conclusão se deve à complexidade geológica e geomorfológica de formações específicas, como a Cadeia Vitória-Trindade – foco principal deste artigo –, cuja incorporação permitiria ao Brasil integrar todos os seus limites marítimos e garantir mais controle nesta região.

Nesse cenário, considerando a evolução do conceito de poder marítimo desde sua concepção no final do século XIX, torna-se evidente a necessidade de o Estado brasileiro adotar novas estratégias, voltadas para o contexto da Amazônia Azul e sua conexão com o Atlântico Sul. Assim, esta pesquisa tem como principal objetivo evidenciar de que forma o Brasil vem buscando consolidar sua presença e ampliar sua projeção regional e internacional por meio de ações que articulam ciência e preservação ambiental, enquanto aguarda a deliberação da CLPC sobre a extensão legal de seus limites marítimos.

Para esse fim, o artigo está estruturado em três partes principais. A primeira descreve os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa. A segunda explora o conceito de poder marítimo, traçando um paralelo entre sua formulação clássica e as abordagens contemporâneas, com ênfase nas transformações ocorridas ao longo do tempo. Por fim, a terceira seção apresenta um panorama histórico dos pedidos de expansão da plataforma continental brasileira, com destaque para o LEPLAC. Em duas subseções, essa parte também analisa o papel do meio ambiente e da prática científica como instrumentos estratégicos adotados pelo Brasil.

Como resultados, destaca-se que o pensamento naval brasileiro revela uma clara afinidade com os princípios do poder marítimo, especialmente em sua vertente contemporânea, ao combinar a ampliação territorial e a consolidação das fronteiras com iniciativas de diplomacia e governança dos mares. Essa abordagem, alinhada tanto a concepções clássicas quanto modernas, como as de Mahan, Corbett e Till, reforça o papel estratégico do país no Atlântico Sul. No entanto, a efetiva consolidação da Amazônia Azul ainda enfrenta entraves, sobretudo pela ausência de reconhecimento jurídico pleno das áreas reivindicadas e pela necessidade de aprimorar as capacidades operacionais da Marinha, incluindo instrumentos tradicionais de defesa e vigilância.

2. METODOLOGIA

Como etapa inicial, realizou-se uma investigação documental indireta para reunir material de referência (Marconi; Lakatos, 2003).

A etapa seguinte foi a realização de entrevistas semi-estruturadas (Dunn, 2021), essas foram realizadas em duas etapas ao longo da pesquisa. A primeira, de caráter exploratório e abordagem não estruturada, ocorreu entre 21 e 27 de julho de 2023, no Rio de Janeiro, com o Comandante Daniel Gusmão, no Arsenal de Marinha, e o Comandante Mauro Medeiros, no Centro Tecnológico da Marinha.

Na segunda, foram realizadas entrevistas direcionadas com o objetivo de compreender as atividades desenvolvidas pela Marinha e a importância estratégica de Trindade e Martim Vaz para os interesses geopolíticos do Brasil. Participaram dois grupos de entrevistados: o primeiro composto por integrantes da Marinha do Brasil – Comandante Raphael Rangel, Comandante Guilherme Santos, Comandante Mauro Medeiros, Comandante João Franswilliam, Capitã Izabel Jeck, Comandante Luiz Carlos Torres, Almirante Fernando Garcez e um oficial responsável pela gestão da Ilha da Trindade, que preferiu manter o anonimato; e o segundo formado por pesquisadores que desenvolveram estudos sobre aspectos físicos e ambientais da região – Leonardo Loureiro (UFMG), Renan Smith (ICMBio), Steffany Nobre (UNIPAMPA), Mariana Mazzochi (FURG), Luane Martins (UERJ) e um pesquisador que igualmente optou por não se identificar.

O registro das respostas ocorreu de duas formas: a primeira incluiu gravação, transcrição e anotações de campo; a segunda baseou-se exclusivamente em registros escritos das informações obtidas. Posteriormente, esses dados foram analisados e integrados à pesquisa.

A maior parte das entrevistas foi realizada durante um trabalho de campo (Azevedo; Ribeiro, 2024) conduzido em parceria com a Marinha do Brasil a bordo do Navio-Patrolha Oceânico “APA” e na Ilha da Trindade, entre 17 e 26 de outubro de 2024. As conversas com os pesquisadores foram registradas por meio de gravações, enquanto, no caso dos membros da Marinha, optou-se pelo uso de anotações. Essa estratégia foi adotada após a percepção de que a transcrição escrita das respostas favoreceria uma maior disposição desse grupo em participar da pesquisa. O trabalho de campo seguiu a metodologia de observação estruturada em três fases: observação descritiva, observação focada e observação seletiva (Azevedo; Ribeiro, 2024, p. 14).

2.1. Poder marítimo clássico & atual

Para compreender o estado atual da geopolítica marítima é necessário conhecer e compreender a importância dos autores clássicos. Seguramente o principal nome deles é do Almirante americano Alfred Mahan, que é considerado um dos maiores estrategistas navais da história. Sumida (1999) afirma que a ideia de poder marítimo criada por Mahan trazia uma abordagem tratando da interconectividade de força, economia e geografia das marinhas e nações, algo inédito até o momento e que é referência até a atualidade dentro da geopolítica e estudos estratégicos.

Mahan (1891) argumentava que o poder marítimo de um Estado reside na capacidade de resguardar seus interesses políticos, econômicos e militares por meio do domínio dos

oceanos. Para ele, as grandes potências deveriam controlar pontos estratégicos essenciais para a projeção desse poder (Cruz; Sousa, 2023). De acordo com Baracuh (2021), Mahan estabeleceu seis fatores fundamentais para que uma nação desenvolva com êxito sua influência marítima: I. Posição geográfica; II. Características físicas, incluindo produtos naturais e clima; III. Extensão territorial; IV. Tamanho da população; V. Caráter nacional; e VI. Tipo de governo, inclusive suas instituições.

Além disso, Mahan identificou outros três aspectos centrais que sustentariam o domínio marítimo, especialmente em contextos de conflito: instrumentos de guerra; comércio marítimo; e o domínio de territórios além da *mainland* (Mahan, 1891). Ao examinar essa teoria, Gough (1988) ressalta que a posse de armamentos navais, bases estratégicas em territórios estrangeiros e uma localização geográfica privilegiada fora do núcleo central de um Estado, aliada ao monitoramento das rotas marítimas e à exploração de territórios ultramarinos — como ilhas que fornecem recursos, suprimentos e alimentos —, permite a uma nação expandir sua prosperidade e influência em diferentes escalas. Esse modelo foi amplamente observado ao longo da história e, segundo o autor, deveria ser replicado por Estados que almejam a supremacia nos oceanos.

Outro autor que é considerado, junto a Mahan, um dos pais da teoria marítima é o britânico Sir Julian Corbett. Moffat (2001) argumenta que Corbett, orientado pelos conceitos do General Carl von Clausewitz, complementou as ideias de Mahan ao apresentar um argumento mais lógico e estruturado, e suas teorias ainda são aplicáveis no mundo atual, tornando-se a “forma aceita de conduzir conflitos marítimos” (Moffat, 2001, p. 11). Além disso, outro diferencial das teorias do britânico é a sua ênfase “que a estratégia precisa estar conscientemente relacionada com a política externa, e a estratégia naval com a estratégia terrestre” (Till, 1999, p. 20).

Albrecht, Tsetsos e Grunwald (2021) discutem que diferentemente de Mahan, Corbett afirmava que o poder marítimo não estaria obrigatoriamente ligado ao que acontece nos espaços oceânicos, mas sim na influência que o poder marítimo tem na terra. Gough (1988) discute que a estratégia marítima de Corbett se baseia nas linhas de comunicação e sua manutenção, e são essas linhas que constituiriam a essência da influência e poder naval, já que a guerra naval não seria similar à guerra terrestre. Para o britânico, “o comando do mar, portanto, nada mais significa do que o controle das comunicações marítimas, seja para fins comerciais ou militares. O objeto da guerra marítima é o controle das comunicações, e não, como em guerra terrestre, a conquista de território” (Corbett, 1911, p. 12).

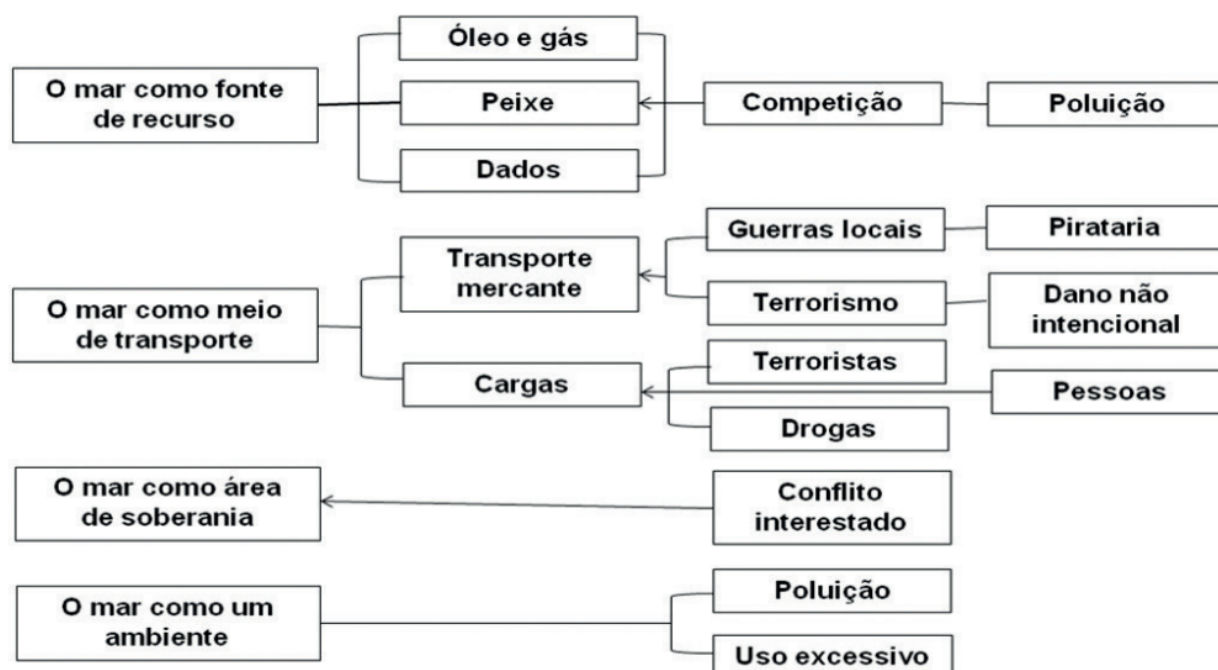
Ademais, Till (1999) discorre que Corbett apontava que o poder marítimo detinha características particulares vantajosas para auxiliar no desenvolvimento de uma nação em relação a outras formas de poder militar, como a sua flexibilidade, mobilidade, controlabilidade e o seu custo-benefício. Sendo assim, o Estado deveria se aproveitar dessas características na formação da sua estratégia marítima para alcançar seus objetivos.

Partindo para a conceituação do poder marítimo na atualidade, definitivamente um dos principais autores contemporâneos é o britânico Geoffrey Till. Em sua principal obra, o

livro “*Seapower: A Guide for the Twenty-First Century*” (2018), Till discute que o poder marítimo, apesar de levar em consideração os apontamentos dos clássicos, atualmente deve levar em consideração “as preocupações pós-modernas das marinhas atuais” (Till, 2018, p. 17) que criam dinâmicas nos espaços oceânicos, como a manutenção da ordem nos mares por meio da “diplomacia naval”, as operações de coligação e o terrorismo multilateral. Na visão dele, o poder marítimo é essencial no contexto da emergência do sistema comercial mundial cada vez mais globalizado, e que os mares e oceanos são elementos-chave para o desenvolvimento e segurança de todas as nações.

Till (2018) buscou em suas discussões correlacionar os atributos do mar em quatro categorias, como fonte de recursos, meio de transporte, área soberana e ambiente. Assim como apresentar as atuais ameaças multifacetadas com as quais os Estados têm de lidar para manter a ordem desse espaço vital estratégico (Figura 1).

Figura 1. Os atributos do mar e as ameaças à manutenção de uma boa ordem



Fonte: Till, 2018

Embora autores clássicos do poder marítimo, como Alfred Mahan e Julian Corbett, ainda sejam amplamente referenciados em estudos sobre geopolítica marítima para fundamentar o uso estratégico do mar como ferramenta de fortalecimento estatal, é evidente que o pensamento naval contemporâneo incorpora fortemente a ideia de diplomacia naval, mencionada anteriormente. Vitor Chiozzo (2018) define diplomacia naval como:

uma ferramenta única e útil para as Marinhas e os *policy makers* em todo o mundo e que continua a ser utilizada para promover os interesses e objetivos nacionais. Ela reside em uma posição exclusiva no panteão do arsenal diplomático de um Estado, envolvendo o emprego real das forças de defesa, para afetar outro ator político do sistema internacional por meio do uso, da demonstração ou da ameaça de força limitada por meios baseados no mar (Chiozzo, 2018, p. 37).

No contexto da diplomacia naval, é interessante observar como os países têm explorado novas estratégias para se destacar em suas regiões. Além do uso tradicional dos navios como “instrumentos de guerra”, conforme defendido por Mahan, percebe-se que atualmente essas embarcações podem ser empregadas como ferramentas de *soft power* em áreas sensíveis, marcadas por disputas de soberania marítima. Nesse cenário, os navios são utilizados para monitorar e proteger esses territórios de maneira “não política” (Guilfoyle; Chan, 2022). No caso do Brasil, Silva (2014) destaca que a presença de embarcações brasileiras no Atlântico Sul possui significativa relevância geopolítica tanto no contexto regional quanto local, incluindo os interesses de seus aliados. Essa atuação brasileira pode “proporcionar expressivos resultados políticos e diplomáticos, por meio da ampliação dos laços de amizade, confiança e credibilidade decorrentes das afinidades culturais e interesses afins pelo desenvolvimento e segurança regionais” (Leite, 2015, p. 82).

Nesse sentido, a presença naval como instrumento de ação diplomática deve ser analisada à luz das mudanças no direito internacional que regulam o uso dos oceanos. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) representou um marco importante na reconfiguração da geopolítica marítima no final do século XX e século XXI. Choi (2017) destaca que as novas dinâmicas trazidas pela convenção devem ser incorporadas aos estudos geopolíticos, especialmente no que se refere aos oceanos e ao exercício do poder marítimo. Entre essas mudanças está a possibilidade de os Estados exercerem autoridade sobre áreas que, anteriormente, eram consideradas espaços internacionais de uso comum.

A UNCLOS também alterou significativamente os limites marítimos, com implicações diretas para países do chamado “Terceiro Mundo”. Cunha (1988) observa que essas novas zonas trouxeram tanto benefícios quanto responsabilidades para os Estados costeiros. Entre as vantagens estão o potencial de crescimento econômico, o estímulo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, além do fortalecimento da capacidade marítima. Em contrapartida, esses países passaram a assumir compromissos adicionais com a proteção e a gestão sustentável de regiões marítimas sensíveis e estratégicas.

Diante dessas novas atribuições e oportunidades, ganha destaque a noção de governança marítima, que amplia o debate sobre como os Estados exercem autoridade e cooperação nos espaços marítimos. Esse tema é discutido por autores como Jivanta Schottli (2015) e Lidarev e Pant (2022), que definem governança marítima como:

as complexas instituições, mecanismos, relações e processos formais e informais entre Estados, mercados, cidadãos e organizações, tanto inter como não governamentais, através dos quais os interesses coletivos no plano marítimo se articulam, estabelecem direitos e obrigações e mediam conflitos (Lidarev; Pant, 2022, p. 270).

Algo importante atualmente porque traz uma nova perspectiva e problemática para os debates sobre o tema, no qual entram novos atores e questões, como a economia azul, mineração em alto mar, poluição marítima, terrorismo marítimo, pirataria, pesquisa e

operações de resgate, pesca ilegal, ajuda humanitária etc. Tópicos bastante atuais, advindos da evolução da geopolítica dos mares nos últimos anos e que não eram considerados pelos antigos teóricos.

A questão ambiental ocupa atualmente uma posição central na geopolítica, abrangendo não apenas os espaços oceânicos, mas no mundo como um todo. A geopolítica ambiental pode ser entendida como a influência de questões ecológicas nas relações entre Estados e nas dinâmicas de poder, esse enfoque oferece aos países, especialmente aos em desenvolvimento, oportunidades para promover um crescimento sustentável e reduzir as desigualdades em relação às potências globais (Borile e Calgaro, 2019; Oliveira, 2019). O'Lear destaca que o termo "ambiental" possui múltiplos significados e abrange uma ampla gama de temas, como “estudos de segurança, estudos de ciência e tecnologia, ecologia política, política e legislação ambiental, desenvolvimento e saúde, sustentabilidade ambiental e justiça, e estudos regionais e globais” (O'Lear, 2020, p. 2).

Andrade, Beirão, Hillebrand e Queiroz (2023) defendem que os países precisam conduzir suas atividades de exploração de maneira sustentável, preservando o ambiente marinho e garantindo o aproveitamento responsável de suas águas nacionais. Simultaneamente, as transformações nos espaços oceânicos, que tornaram algumas áreas mais acessíveis e exploráveis, somadas às delimitações marítimas definidas pela UNCLOS, possibilitaram que os Estados implementassem diversas estratégias geográficas para ampliar seu controle sobre os oceanos e os fundos marinhos (Dodds, 2010).

Torna-se evidente então, que o conceito de poder marítimo contemporâneo abrange uma gama temática mais ampla, ultrapassando a tradicional militarização dos espaços oceânicos pelos Estados. O enfoque atual inclui questões sociais e ambientais, além de considerar o papel de atores não estatais nas dinâmicas marítimas.

2.2. A busca pelo crescimento territorial brasileiro: o pedido de expansão da Plataforma Continental

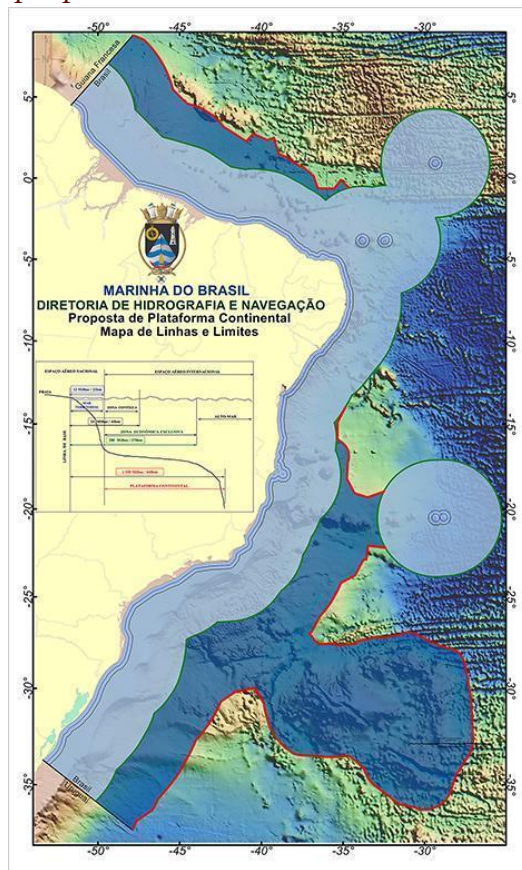
O ano de 1989, sete anos após a UNCLOS, marcou o momento em que o Estado brasileiro demonstrou sua ambição de expandir seu território nos espaços oceânicos, por meio da instituição oficial do Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) com o Decreto nº 98.145, de 15 de setembro de 1989, com o objetivo de delimitar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas previamente estabelecidas, conforme os critérios jurídicos da UNCLOS¹. A primeira fase do LEPLAC foi conduzida principalmente pela Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha (DHN), pela Petrobras e pela comunidade científica civil, que coletaram dados até 1996. Em 17 de maio de 2004, por meio do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil apresentou sua primeira solicitação de expansão da plataforma continental à CLPC, tornando-se o segundo país a submeter esse tipo de pleito.

¹Informação retirada do site da Câmara dos Deputados. [Acesso em dezembro 2024] Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1989/decreto-98145-15-setembro-1989-439494-publicacaooriginal-1-pe.html>.

Após três anos de reuniões entre a delegação brasileira e membros da CLPC, em abril de 2007, a comissão apresentou suas primeiras recomendações ao Brasil. Cerca de 20% da área da plataforma continental submetida foi rejeitada, levando o governo brasileiro a não aceitar as recomendações, pois a aceitação impediria futuras revisões do limite proposto. Nesse cenário, em 2008, teve início a segunda fase do LEPLAC, caracterizada pela retomada da coleta de dados e pela subdivisão da área inicialmente pleiteada em três novas solicitações, correspondentes às margens continentais Sul, Equatorial e Oriental/Meridional.

O novo pleito brasileiro (Figura 2) incorporou a Elevação do Rio Grande, uma área de aproximadamente 500 mil km², equivalente ao território do estado da Bahia, adicionada à Margem Oriental/Meridional. Segundo entrevistas com membros do LEPLAC e o Almirante Garcez, o Brasil já pretendia incluir essa região no pedido original de 2004, mas não possuía dados suficientes para justificá-la. Ainda de acordo com as entrevistas, essa área representa uma grande oportunidade para o país, permitindo uma significativa expansão territorial e apresentando elevado potencial para a exploração de recursos minerais. No entanto, impõe desafios consideráveis devido à sua vasta extensão e à grande distância do continente, o que dificulta a pesquisa e encarece a coleta de dados. Acredita-se que essa região será um dos principais pontos de debate entre o LEPLAC e a CLPC, possivelmente prolongando o tempo necessário para que o Brasil receba as recomendações da Comissão.

Figura 2. Nova proposta da Plataforma Continental brasileira



Fonte: DHN, 2018

As propostas referentes às Regiões Sul e Equatorial, submetidas respectivamente em 2015 e 2018, foram aprovadas integralmente em 2019 e 2025, resultando na incorporação de aproximadamente 530 mil km² à plataforma continental brasileira. No caso da Região Oriental/Meridional, cuja solicitação também foi enviada em 2018, a primeira apresentação formal à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) ocorreu em fevereiro de 2025. No entanto, segundo a Capitão de Mar e Guerra Jeck, o processo de avaliação dessa área, foco principal desta pesquisa, ainda não tem prazo definido para conclusão. Isso se deve à complexidade geológica e geomorfológica das formações presentes nesse trecho, como a Cadeia Vitória-Trindade (CVT) e a já mencionada Elevação do Rio Grande, que impõem desafios significativos à obtenção de pareceres favoráveis por parte da CLPC.

Sendo assim, atualmente, observa-se que o Estado brasileiro tem implementado novas estratégias na região de Trindade e Martim Vaz com o objetivo de fortalecer seu poder marítimo enquanto aguarda as deliberações da Comissão. Essas iniciativas, que serão analisadas ao longo desta pesquisa, revelam o esforço do país em consolidar sua presença na área e aumentar sua projeção regional e internacional, por meio de ações que articulam ciência, preservação ambiental e soberania.

3. DISCUSSÃO

Levando em consideração o objetivo deste artigo, O meio ambiente como estratégia geopolítica brasileira, um ponto que se destaca na análise de um dos principais documentos de defesa brasileiro — o Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040) —, é a incorporação da temática ambiental como uma das vertentes de sua abordagem para a Amazônia Azul, enfatizando tanto a regulação e o monitoramento de atividades poluentes quanto a importância de sua atuação na construção de acordos internacionais.

No recorte desta pesquisa, essa vertente do pensamento estratégico brasileiro se evidencia com o decreto nº 9.312 de 2018, que instituiu a Área de Proteção Ambiental (APA) de Trindade e Martim Vaz e o Monumento Natural (MONA) das Ilhas de Trindade e Martim Vaz e do Monte Columbia (Figura 3). Atualmente, essa é uma das maiores unidades de conservação do Brasil, abrangendo cerca de 471.532 km². De acordo com a Lei nº 9.985 de 2000, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), as áreas de conservação se dividem em duas categorias: Proteção Integral, na qual se enquadra o MONA, e Uso Sustentável, que inclui a APA. De modo geral, a diferença fundamental entre as categorias é que a APA busca conciliar a preservação ambiental com o desenvolvimento sustentável, enquanto o MONA prioriza a proteção plena de áreas específicas.

Figura 3. Novas áreas protegidas marinhas do Brasil



Fonte: Ministério do Meio Ambiente, 2018

No contexto da soberania, em entrevista com o ambientalista Renan Smith, voluntário do ICMBio durante a 135ª Comissão Logística à Ilha da Trindade, foi destacado que, além dos objetivos ecológicos dos órgãos voltadas à preservação ambiental, há também a intenção de reafirmar a soberania sobre o território. Isso é feito por meio do monitoramento das atividades marítimas na região, utilizando ferramentas como o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) e o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), que auxiliam na proteção dos recursos vivos e não vivos nacionais e comprovam a ocupação efetiva da ZEE brasileira.

Um ponto recorrente nas entrevistas com membros da Marinha envolvidos na gestão da Ilha da Trindade é a percepção de que a preservação dos ecossistemas marinhos desempenha um papel fundamental na garantia do domínio brasileiro sobre seus recursos naturais. Essa estratégia fortalece o controle do território marítimo e consolida a posição do país como liderança na região do Atlântico Sul. Além disso, contribui para prevenir ações predatórias, práticas ilegais de exploração, interferências estrangeiras não autorizadas e qualquer ameaça à soberania brasileira, desafios significativos enfrentados pelo Brasil em seus territórios marítimos.

Então, pensando em proteger essa área, o Capitão de Fragata Guilherme Santos, comandante do Navio-Patrolha Oceânico “APA”, ressaltou em entrevista a importância dos programas estratégicos da Marinha, como o PREPS e o SisGAAz, no enfrentamento das

ameaças mencionadas. Segundo ele, além de monitorar o tráfego marítimo e a pesca, esses programas protegem áreas de interesse, recursos, portos e infraestruturas contra ameaças, desastres e atividades ilegais na Amazônia Azul. Além disso, eles também contribuem para o fortalecimento do Poder Naval, a modernização de equipamentos e instalações, e para incentivar a mentalidade marítima na sociedade, demonstrando a atual intersecção entre a proteção do meio ambiente e o poder marítimo brasileiro.

Torna-se perceptível, então, que o Brasil atualmente adota novas estratégias para estabelecer sua presença e soberania na Amazônia Azul. A primeira é de caráter ambiental, alinhada à centralidade do meio ambiente na agenda geopolítica contemporânea. Nesse contexto, destaca-se a geopolítica das áreas de proteção, considerada especialmente relevante para o caso específico aqui estudado. Conforme argumentam Ramutsindela, Guyot, Boillat, Giraut e Bottazzi (2020), essas áreas, além de cumprirem fins ambientais, desempenham também um papel estratégico ao apoiar reivindicações e metas geopolíticas, possibilitar o controle territorial e de sistemas de produção, além de influenciar relações internacionais, seja fortalecendo ou enfraquecendo vínculos.

Dessa forma, considerando as características das duas categorias de Unidades de Conservação mencionadas anteriormente, merece destaque a localização estratégica do MONA do Monte Columbia, situado no limite oeste da ZEE de Trindade e Martim Vaz, adjacente à área disputada da Cadeia Vitória-Trindade. Convenções internacionais como a UNCLOS e a Convenção de Londres, das quais o Brasil é signatário, permitem ao país intervir em áreas além de sua soberania quando há risco de danos ambientais que possam impactar as águas, o solo ou o subsolo marinho sob sua jurisdição. Nesse contexto, a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral próxima a uma região em que o Brasil ainda não possui soberania legal, pode ser interpretada como uma estratégia geopolítica para exercer controle e estabelecer uma forma de “soberania efetiva” enquanto a disputa sobre o reconhecimento da área segue em andamento na CLPC.

Outro aspecto que se mostra relevante é o uso do termo "Amazônia Azul" como uma estratégia geopolítica. Desde 2004, ano da primeira proposta de extensão da plataforma continental brasileira, as Forças Armadas do Brasil têm adotado legalmente essa nomenclatura, que passou a integrar documentos de defesa do país e a ser adotada por diversas instituições estatais e não estatais (Ventura, 2020). De acordo com Giraut e Houssay-Holzschuch (2016), a nomeação de lugares é um recurso geopolítico fundamental para estabelecer narrativas, construir a identidade nacional e equilibrar relações de poder entre Estados-nação. Nesse contexto, associar as Águas Jurisdicionais Brasileiras à Amazônia, uma região amplamente reconhecida por sua importância ambiental e como instrumento de *soft power*, reforça o valor estratégico e simbólico da Amazônia Azul. Conforme ressaltado pelo Comandante Mauro Medeiros, essa ênfase na questão ambiental projeta uma imagem positiva do Brasil na comunidade internacional, ampliando o papel da Amazônia Azul como elemento de influência geopolítica.

3.1. A ciência como instrumento geopolítico brasileiro

Outra vertente relevante da abordagem para a Amazônia Azul presente no PEM 2040 é a científica. O documento enfatiza as oportunidades de avanço tecnológico, os ganhos econômicos associados ao uso da biodiversidade marinha e a importância de ampliar o conhecimento sobre o ambiente marítimo, recurso que também pode ser empregado pelas forças navais na proteção dos interesses do Estado brasileiro.

Nas entrevistas exploratórias com os Comandantes Daniel Gusmão e Mauro Medeiros, destacou-se a importância das pesquisas científicas em diferentes áreas, não apenas relacionadas à Trindade e ao arquipélago de Martim Vaz, mas também a todas as ilhas sob jurisdição nacional, beneficiando tanto a Marinha quanto o país como um todo. Mattos e Câmara (2020) ressaltam que programas de pesquisa, como o PROARQUIPÉLAGO, no arquipélago de São Pedro e São Paulo, e o PROTRINDADE, na Ilha da Trindade e no Arquipélago de Martim Vaz, atuam como ferramentas que integram ciência e geopolítica, contribuindo para a formulação de estratégias e para a legitimação do uso desses territórios. Esses programas têm como função coordenar e fomentar estudos científicos voltados aos espaços marítimos relevantes para o país, gerando conhecimento em campos como geologia, oceanografia e biologia, além de explorar as características e o potencial dessas regiões.

A respeito da relevância da produção científica e sua colaboração com a Marinha, o Comandante Luiz Carlos Torres e a CMG Izabel Jeck destacaram, em entrevista, que a Marinha, especialmente por meio da DHN, historicamente disponibiliza seus navios para apoiar pesquisadores. Essa parceria é essencial, pois tanto a Marinha quanto a academia possuem recursos limitados, mas, por meio dessa cooperação, alcançam avanços científicos e atendem aos interesses estratégicos do país. No caso de Trindade e Martim Vaz, o Comandante Raphael Rangel, gerente do PROTRINDADE, ressaltou que a pesquisa científica desempenha um papel crucial ao reforçar a soberania na região, ocupando estrategicamente o território e gerando conhecimento sobre suas potencialidades. Além disso, a ciência, associada à preservação ambiental, permite mapear áreas vulneráveis e fortalecer a presença do Estado, utilizando navios e patrulhas como instrumentos de controle e dissuasão, fortificando assim a soberania brasileira.

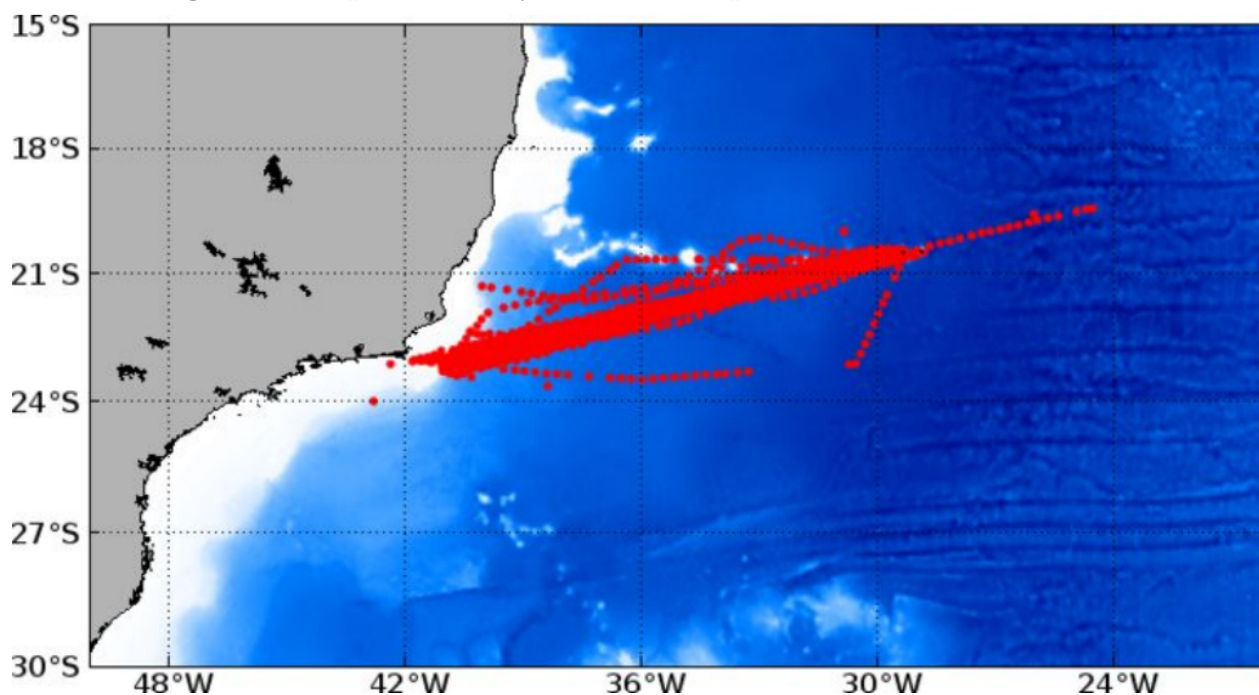
Durante o trabalho de campo na Ilha da Trindade e a bordo do Navio-Patrulha Oceânico “APA”, foram identificados vários projetos de pesquisa em andamento na região. Entre eles, destacam-se: o MOVAR, que busca estimar o transporte de calor e volume da Corrente do Brasil nas proximidades da CVT; o RETER Trindade, focado na recuperação do ecossistema terrestre da ilha para preservar espécies ameaçadas de extinção; o GENO-Island, voltado para o estudo das adaptações moleculares de plantas a ambientes insulares; o Coral Vivo, dedicado à pesquisa e conservação da costa coralínea do Brasil; e o projeto Petrogênese da Cadeia Vitória-Trindade, que investiga a petrologia, geoquímica e a datação das formações dessa cadeia. Embora sejam de áreas distintas, todas essas pesquisas reforçam a importância da preservação da região de Trindade e Martim Vaz. Além de

ampliar o conhecimento sobre suas características específicas e contribuir também para o planejamento estratégico de uso e gestão dessa área.

Outra perspectiva associada a essa questão é o papel da prática científica na região como instrumento de territorialização. Esse conceito pode ser definido como o processo de criação e organização de territórios, marcado pela presença humana e pelo domínio técnico sobre o espaço, abrangendo tanto sua formação quanto seu desenvolvimento (Haesbaert, 2004, 2010). Nesse sentido, o envio de navios para patrulhamento e pesquisas, tanto no trajeto sobre águas acima da CVT – onde o Brasil ainda não possui soberania legal –, quanto em Trindade e Martim Vaz, pode ser compreendido como uma estratégia de ocupação efetiva do espaço. Dessa forma, a pesquisa científica na região se torna uma ferramenta essencial para vigorar a presença do país, transformando esse espaço em território brasileiro e fortalecendo uma soberania de fato por meio da ocupação e do conhecimento gerado.

Sob essa perspectiva, as pesquisas também podem ser interpretadas como uma forma de costura territorial² (Soares; Azevedo; Vargas, 2023). Essa ideia se manifesta por meio da “rota científica” estabelecida pelas comissões, que articula uma linguagem geopolítica ao combinar o aspecto material dessa rota com o simbolismo da presença brasileira na região. Assim, cria-se uma unidade territorial que aproxima a área disputada daquelas já reconhecidas como posse legal do Brasil. Nesse contexto, a figura 4 apresenta um mapa das medições realizadas pelo projeto MOVAR desde 2004, ilustrando a conexão mencionada e destacando a relevância da produção científica na região da Cadeia Vitória-Trindade.

Figura 4. Mapa das medições realizadas pelo MOVAR desde 2004



Fonte: NOAA, 2024

² Embora a ideia de costura territorial tenha origem nas discussões sobre geopolítica popular e nos Jogos Olímpicos, sua aplicação também se mostra pertinente neste contexto específico.

Retornando à ideia de poder marítimo, Mahan argumentava que, para uma nação alcançar o status de potência marítima, era fundamental dispor de uma Marinha equipada com os instrumentos adequados, como navios de guerra e bases militares avançadas (Mahan, 1891). No entanto, no caso brasileiro, observa-se uma abordagem diferente, em que alguns desses instrumentos estão mais voltados para fins científicos do que bélicos, se refletindo em investimentos significativos em embarcações equipadas com avançados recursos tecnológicos para pesquisa.

Um exemplo é o Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) “Vital de Oliveira”, adquirido em 2015 por aproximadamente R\$ 162 milhões³. Este navio é utilizado “prioritariamente em prol do monitoramento e caracterização física, química, biológica, geológica e ambiental de áreas oceânicas estratégicas, para a exploração de recursos naturais, com ênfase nos recursos minerais, óleo e gás, ampliando a presença brasileira no Atlântico Sul”⁴. Em entrevista, a Capitã Izabel Jeck destacou que o “Vital de Oliveira” é atualmente um dos melhores navios de pesquisa do mundo, reforçando o papel do Brasil no avanço científico e no monitoramento de suas áreas estratégicas.

Portanto, o Brasil tem adotado uma estratégia integrada que articula geologia, preservação ambiental e produção científica para afirmar sua presença e importância na região estratégica da Cadeia Vitória-Trindade e em todo o Atlântico Sul. Essa atuação multidisciplinar não apenas fortalece a soberania e o controle sobre áreas marítimas de interesse, mas também posiciona o país como uma liderança regional no cenário oceânico. Ao combinar ocupação estratégica, conservação e pesquisa, o Estado brasileiro busca consolidar-se como a principal potência marítima do Atlântico Sul.

Nesse contexto, o pensamento naval brasileiro demonstra forte sintonia com os fundamentos do poder marítimo, especialmente com seus elementos contemporâneos. Nota-se um empenho na ampliação do território e na consolidação das fronteiras estatais, aspectos centrais na obra de teóricos clássicos como Mahan e Corbett. Além disso, somam-se a essa lógica elementos da diplomacia naval e da governança marítima, expressos por meio de ações previamente mencionadas, que oferecem ao país novos instrumentos para reforçar sua soberania e enfrentar os desafios multifacetados dos oceanos atuais, conforme discutido por autores como Geoffrey Till.

Porém, é fundamental destacar que, diante da persistente insegurança jurídica nas áreas reivindicadas, agravada por ameaças à soberania nacional, torna-se evidente que a consolidação da Amazônia Azul ainda depende de dois fatores essenciais: o reconhecimento legal da extensão dessas áreas e o fortalecimento das capacidades de vigilância e proteção por parte da Marinha do Brasil. Apesar de incorporar aspectos do poder marítimo atual, o

³ Informações retiradas do site DefesaNet. [Acesso em dezembro 2024]. Disponível em <https://www.defesanet.com.br/naval/npqho-vital-de-oliveira-entregue-a-marinha-do-brasil/>.

⁴ Essa citação foi retirada do site da DHN, em que eles detalham sobre as características, utilidades e objetivos do NPqHo “Vital de Oliveira”. [Acesso em dezembro 2024] Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/gnho/vital-de-oliveira>.

país ainda carece de elementos clássicos, como os "instrumentos de guerra" necessários para garantir a vigilância e a defesa eficaz das suas fronteiras marítimas.

4. CONCLUSÃO

Essa pesquisa buscou aprofundar a discussão sobre fronteiras marítimas e controle dos espaços oceânicos na contemporaneidade, expondo principalmente o contexto brasileiro e sul-atlântico. Dessa forma, foi construída uma exposição das principais estratégias geopolíticas adotadas pelo Brasil para ampliar suas fronteiras marítimas na região da Cadeia Vitória-Trindade.

Essa análise resultou da combinação das informações levantadas nos documentos de defesa nacionais, entrevistas com integrantes do LEPLAC, da Marinha e pesquisadores, além de observações realizadas durante o trabalho de campo na Ilha da Trindade. Três estratégias foram destacadas: a geológica, baseada nos critérios da UNCLOS e da CLPC para a expansão legal da plataforma continental além das 200 milhas náuticas; a ambiental, que utiliza instrumentos como Unidades de Conservação para controle territorial, proteção de recursos naturais e fortalecimento do *soft power* nacional; e a científica, que evidencia o uso da pesquisa como ferramenta de territorialização e elaboração de estratégias para o aproveitamento desse território.

Os resultados deste artigo evidenciam que o Brasil representa um caso relevante para analisar as transformações no debate teórico sobre o poder marítimo, bem como sua aplicação prática por um país que desponta como principal potência regional. No entanto, é importante reconhecer que, devido às limitações de um artigo, ainda há necessidade de aprofundar a discussão. Isso se justifica tanto pela natureza dinâmica do conceito de poder marítimo quanto pela vastidão da Amazônia Azul, que exige abordagens diversificadas e adaptadas às especificidades de cada uma de suas regiões.

Dessa maneira, este artigo procurou contribuir com futuras pesquisas em um campo que, embora venha ganhando espaço na academia, ainda é pouco abordado pela geografia no Brasil. Compreender as dinâmicas geopolíticas relacionadas aos mares permite lançar luz sobre os usos estratégicos desses territórios e sobre o impacto das disputas por soberania nas ações estatais. Além disso, a constante inserção de novos atores e o surgimento de diferentes situações a cada ano acrescentam novas camadas de complexidade ao tema, consolidando os espaços marítimos como objetos de estudo únicos e extremamente relevantes para a compreensão do cenário global contemporâneo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Albrecht, T., Tsetsos, K., & Grunwald, P. (2021). Concept of sea power. In A. Sookermany (Ed.), *Handbook of military sciences*. Springer.

- Andrade, A., Beirão, A., Hillebrand, G., & Queiroz, F. (2023). Geopolítica do Atlântico Sul, vigilância e defesa da Amazônia Azul. In Pêgo, A., Nagamine, L., Krüger, C., & Moura, R. (Eds.), *Fronteiras do Brasil: O litoral em sua dimensão de fronteira*. Ipea.
- Azevedo, D., & Ribeiro, R. (2024). Expedições, excursões e trabalhos de campo no entendimento geográfico. *Boletim Goiano de Geografia*, 44(1).
- Baracuhy, B. (2021). *Os fundamentos da geopolítica clássica: Mahan, Mackinder, Spykman*. FUNAG.
- Borile, G., & Calgaro, C. (2019). Geopolítica ambiental e a dimensão internacional da proteção do meio ambiente. *Revista Culturas Jurídicas*, 6(13), 208–225.
- Brasil. Estado-Maior da Armada. (2020). *Plano estratégico da Marinha 2040*.
- Cabrera, D., & Quiroz, A. (2022). La zona económica exclusiva: El papel geopolítico de la Corte Internacional de Justicia en los casos Perú–Chile y Nicaragua–Colombia (2001–2014). *Geopolítica(s)*, 13(1), 83–113.
- Chiozzo, V. (2018). Diplomacia naval: Instrumento de política externa no mar. *Revista Marítima Brasileira*, 138(2), 31–42.
- Choi, Y. (2017). The blue economy as governmentality and the making of spatial rationalities. *Dialogues in Human Geography*, 7(1), 37–41.
- Corbett, J. (1911). *Some principles of maritime strategy*. Longmans, Green & Co.
- Cunha, M. (1988). O conceito de zona econômica exclusiva na Convenção sobre o Direito do Mar: Perspectivas e novas responsabilidades para os Estados do terceiro mundo. *Revista Marítima Brasileira*, 108(2), 99–107.
- Cruz, D., & Sousa, A. (2023). Teorias geopolíticas: Sea power, Heartland e Rimland. In E. Sposito & G. Claudino (Eds.), *Teorias na geografia: Mundos possíveis*. Editora Consequência.
- Dodds, K. (2010). Flag planting and finger pointing: The Law of the Sea, the Arctic and the political geographies of the outer continental shelf. *Political Geography*, 29, 63–73.
- Dunn, K. (2021). Engaging interviews. In L. Hay & M. Cope (Eds.), *Qualitative research methods in human geography*. Oxford University Press.
- Giraut, F., & Houssay-Holzschuch, M. (2016). Place naming as dispositif: Toward a theoretical framework. *Geopolitics*, 21.
- Gough, B. (1988). Maritime strategy: The legacies of Mahan and Corbett as philosophers of sea power. *The RUSI Journal*, 133(4), 55–62.
- Guilfoyle, D., & Chan, E. (2022). Lawships or warships? Coast guards as agents of (in)stability in the Pacific and South and East China Sea. *Marine Policy*, 140.
- Haesbaert, R. (2010). Território e região no desafio dos conceitos para uma política de ordenamento territorial. In A. Coelho Neto, E. Santos, & O. Silva (Eds.), *(Geo)grafias dos movimentos sociais*. UEFS.
- Leite, C. (2015). A projeção anfíbia no apoio à política externa: Construindo parcerias no Atlântico Sul. *Revista Marítima Brasileira*, 135(3), 79–85.
- Lidarev, I., & Pant, H. (2022). India and maritime governance in the Indian Ocean: The impact of geopolitics on India's involvement in maritime governance. *Contemporary South Asia*, 30(2), 269–286.
- Mahan, A. (1891). *Influence of sea power upon history, 1660–1783*. Little, Brown and Company.
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica* (5ª ed.). Atlas S.A.

- Mattos, L., & Câmara, P. (2020). A ciência antártica como ferramenta geopolítica para o Brasil. *Revista Marítima Brasileira*, 140(1), 15–23.
- Moffat, I. (2001). Corbett: A man before his time. *Journal of Military and Strategic Studies*, 4(1), 10–35.
- O’Lear, S. (2020). Environmental geopolitics: An introduction to questions and research approaches. In S. O’Lear (Ed.), *A research agenda for environmental geopolitics*. Edward Elgar Publishing.
- Oliveira, L. (2019). *Geopolítica ambiental: A construção ideológica do desenvolvimento sustentável (1945–1992)*. Editora Autografia.
- Ramutsindela, M., Guyot, S., Boillat, S., Giraut, F., & Bottazzi, P. (2020). The geopolitics of protected areas. *Geopolitics*, 25(1), 240–266.
- Schottli, J. (2015). *Power, politics and maritime governance in the Indian Ocean*. Routledge.
- Silva, A. (2014). O Atlântico Sul na perspectiva da segurança e da defesa. *Revista Marítima Brasileira*, 134(3), 41–55.
- Soares, M., Azevedo, D., & Mesa, M. (2023). Geopolítica olímpica posguerra fria: Conflictos territoriales reflejados y reforzados en los Juegos Olímpicos. *Geopolítica(s)*, 14(1), 91–115.
- Sumida, J. (1999). Alfred Thayer Mahan, geopolitician. *The Journal of Strategic Studies*, 22, 36–62.
- Till, G. (2018). *Seapower: A guide for the twenty-first century*. Routledge.
- Till, G. (1999). Sir Julian Corbett and the twenty-first century: Ten maritime commandments. In A. Dorman, M. Smith, & M. Uttley (Eds.), *The changing face of maritime power*. Palgrave Macmillan.
- Ventura, V. (2020). *Environmental jurisdiction in the law of the sea: The Brazilian Blue Amazon*. Springer.